



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº. 4.273, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.180, de 07 de Abril de 2009, que dispõe sobre a denominação de Estrada Municipal “Do Guaxingú”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.180, de 07 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada de Estrada Municipal “Do Guaxingú” a Estrada com extensão de 600,00m (seiscentos metros), que se inicia no KM 6 da Estrada Municipal Olívio Teixeira.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 06 de novembro de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Sérgio da Silva
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Marcello Ribeiro da Silva
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/11/2009.
Neiva de Barros Oliveira
(Ofício nº 566/09, da Câmara Municipal de Tatuí).